



# CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS GRUPO ESPÍRITA E LARES ESPERANÇA FRANCISCA DE PAULA DE JESUS REGIMENTO INTERNO

## — COMISSÃO DE EVENTOS —

### CAPÍTULO I - MISSÃO

**Art. 1º** - Em consonância com o Estatuto Social da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus – CCHJ, a Comissão de Organização de Eventos tem como missão “Regulamentar a organização e execução de todos os eventos promovidos pelo Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus – GEFPJ e pelos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus – LEFPJ, garantindo que os mesmos possam contribuir com a manutenção de suas atividades doutrinárias, assistenciais e promocionais, com a formação dos tarefeiros por meio do estudo e prática do Espiritismo, seus princípios e fundamentos e com a oferta de oportunidades de trabalho no bem, visando sempre a vivência da caridade à luz da Doutrina Espírita”.

### CAPÍTULO II - OBJETIVOS

**Art. 2º** - A Comissão de Organização de Eventos tem por objetivos:

- I - Planejar e organizar as ações a serem desenvolvidas pela Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, buscando a harmonia entre as equipes responsáveis pela realização dos eventos;
- II - Captar recursos para a manutenção das atividades doutrinárias, assistenciais e promocionais desenvolvidas e mantidas pela Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;
- III - Definir o calendário anual de atividades, os locais de sua realização, os meios de obtenção dos recursos necessários à sua realização, os objetivos e a metodologia de formação das equipes de trabalho dedicadas;
- IV - Estabelecer a indispensável associação entre os princípios e fundamentos doutrinários e sua aplicação prática nos desafios e anseios da vida cotidiana;
- V - Estimular no tarefeiro o hábito da oração, do estudo, do trabalho, do amor e respeito ao próximo, da ação no bem e da reforma íntima;

### CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º** - A Comissão de Eventos tem por atribuições:

- I – Planejar, organizar e executar o calendário de eventos do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e dos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus;
- II - Incentivar e acompanhar o tarefeiro nas atividades de trabalho de cuja organização e/ou execução a Comissão de Eventos participe, direta ou indiretamente;
- III - Promover a capacitação dos coordenadores, recorrendo às demais coordenações da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, quando necessário;



IV - Incentivar a integração entre seus participantes com os demais Departamentos da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

V - Atuar em consonância com o Planejamento Estratégico da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, bem como com as diretrizes definidas pela Diretoria Executiva;

## **CAPÍTULO IV - ESTRUTURA**

**Art. 4º** - A Comissão de Eventos está subordinada à Coordenação de Integração Fraterna do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus é composta por este Coordenador e por mais 3 (três) Coordenadores e está vinculada à Diretoria de Associados da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

**Art. 5º** - Os coordenadores serão nomeados pela Coordenação de Integração Fraterna, com aprovação da Diretoria de Associados da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

**Art. 6º** - Os coordenadores, sob a supervisão direta da Coordenação de Integração Fraterna, formarão, para o calendário social, ou evento específico, equipes de trabalhadores, desde que devidamente associados e formalmente voluntários, para auxiliar, acompanhar, executar e prestar contas dos recursos utilizados e resultados obtidos.

## **CAPÍTULO V - COMPETÊNCIAS**

**Art. 7º** - Compete à Coordenação de Integração Fraterna e aos coordenadores da Comissão de Eventos:

I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades, formalizando o Plano de Ações e o Calendário de Atividades junto à Diretoria de Associados da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

II - Confeccionar o Relatório Anual de Atividades para a Diretoria de Associados da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

III - Estabelecer a divisão da equipe de coordenadores entre os eventos;

IV - Convocar, periodicamente, os demais integrantes da equipe para reuniões de avaliação;

V - Promover a capacitação dos coordenadores e tarefeiros;

VI - Interagir com as demais coordenações da Diretoria de Associados e das demais Diretorias da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, de modo a garantir a boa execução das atividades previstas neste Regimento;

VII - Convidar e estimular o público-alvo dos eventos promovidos a integrar as atividades que a Casa de Caridade Herdeiros de Jesus oferece;

VIII - Elaborar, ao final de cada ano, relatório de atividades em que constarão as ações do ano, para encaminhamento à Diretoria de Associados e à Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

IX - Prever, organizar e implantar, com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência, toda a estrutura organizacional (recursos e efetivos) para a realização do evento;

X - Promover, por todos os meios coerentes com os princípios espíritas, a ampla divulgação do evento;

XI - Organizar e garantir a correta utilização de todas as doações recebidas e destinadas à realização do evento;



XII - Organizar e gerir a venda de ingressos para o evento;

XIII - Manter informada a Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus sobre a venda de ingressos e sobre o cumprimento do cronograma de organização do evento;

XIV - Prestar contas, integralmente, à Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, em até 15 (quinze) dias após a realização do evento;

**Art. 8º** - Compete especificamente à Coordenação de Integração Fraterna e aos coordenadores da Comissão de Eventos:

I - Cumprir as diretrizes estabelecidas neste Regimento e demais orientações da Diretoria de Associados;

II - Planejar e executar o calendário de eventos, tendo como base o programa definido pela Diretoria de Associados;

III - Planejar os eventos com antecedência e identificar os recursos necessários;

IV - Manter fidelidade aos princípios básicos da Doutrina Espírita, não permitindo a utilização de bebidas alcoólicas, de bingos, de rifas, ou de quaisquer outros desaconselhados, bem como que as apresentações musicais, teatrais ou de danças não adquiram feição contrária aos princípios morais e éticos por esta apregoados.

V - Organizar os eventos atendendo a todos os critérios de qualidade, de segurança e de legalidade cabíveis;

VI - Durante os eventos, promover, por todos os meios lícitos, éticos e morais, os projetos doutrinários e assistenciais mantidos pela Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, promovendo a realização de Feiras de Livros Espíritas e Bazares;

VI - Durante os eventos, promover a divulgação da Doutrina Espírita;

VII – Integrar, em todas as etapas de realização dos eventos, a Mocidade Espírita Francisca de Paula de Jesus;

**Art. 9º** - Consoante a sua missão, seus objetivos e suas atribuições definidas no presente Regimento, a Comissão de Eventos estabelece que:

I - A programação de eventos será realizada antes do início das atividades em cada ano e divulgada a todo o público da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

II - A programação de eventos deverá contemplar o Plano de Ações Anual estruturado e aprovado pela Diretoria Executiva;

III - A Coordenação de Integração Fraterna e os coordenadores da Comissão de Eventos, no exercício rotineiro de suas atividades, deverão abrir espaço, na medida do possível, para o contato com cooperadores de outras áreas da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, de modo a promover a indispensável interação com as demais atividades e coordenações, possibilitando assim que os tarefeiros da Comissão de Eventos tenham uma visão geral da Missão, Objetivos e Atribuições dos diversos setores da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela Diretoria de Associados da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

**Art. 11** - Este Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus e entrará em vigor em 1º de março de 2018.



Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2018.

## ASSINATURAS

<b>Presidente do Conselho Deliberativo</b>	<b>André Luís de Macedo Guerra</b>
<b>Presidente da Diretoria Executiva</b>	<b>José Márcio de Almeida</b>
<b>Diretor Administrativo</b>	<b>Renato Reis dos Santos</b>
<b>Diretor de Associados</b>	<b>Rosilene Moura Diniz Ferreira Leite</b>